



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.606, DE 08 DE MAIO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 136,10 POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.833, de 14 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

98 - ENCARGOS GERAIS

98.01 - AÇÕES NAO INTEGRANTES DO PPA

28 - Encargos Especiais

28.843 - Serviço da Dívida Interna

28.843.0000 - Encargos Especiais

28.843.0000.0.008 - ENCARGOS, JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

3.2.90.21.00.00.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO

R\$ 136,10

Fonte de Recurso: 1754 Recursos de Operações de Crédito

Detalhamento da Fonte: 1097 - BRDE

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 136,10

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o valor total de R\$ 136,10 (cento e trinta e seis reais e dez centavos) da Fonte de Recurso: 1754 Recursos de Operações de Crédito, Detalhamento da Fonte: 1097 – BRDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 08 de maio de 2023.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br